INDEPENDÊNCIA OU SORTE? ENSAIO DE HISTÓRIA CONSTITUCIONAL DO BRASIL

INDEPENDENCE OR LUCK? BRAZILIAN CONSTITUTIONAL HISTORY ESSAY

Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira*

David Francisco Lopes Gomes**

RESUMO: Este ensaio tem por objetivo elaborar problemas e hipóteses de pesquisa sobre a independência jurídica e política brasileira observada pela óptica da teoria do poder constituinte e da identidade do sujeito constitucional. Para tanto, procede a uma reconstrução breve da historiografia tradicional brasileira e dos textos escritos no campo da historiografia constitucional do país. Logo à frente, procura oferecer um panorama daquilo que vem sendo produzido nos últimos anos a partir de importantes releituras pelas quais tem passado a historiografia. Por fim, busca articular as ideias anteriormente desenvolvidas para formular problemas e hipóteses para trabalho futuros. Mais do que oferecer respostas, o texto preocupa-se, do início ao fim, em sofisticar perguntas e levantar dúvidas.

PALAVRAS-CHAVE: Independência. História do Brasil. Projeto Constituinte.

ABSTRACT: This essay aims at elaborate problems and hypotheses of research on the Brazilian political and juridical independence observed from the perspective of the theory of constituent power and the identity of the constitucional subject. To do so, it provides a brief reconstruction of the Brazilian traditional historiography and the Brazilian constitutional historiography. Next, it seeks to provide an overview of what has been produced in recent years from some important reinterpretations by which the historiography has passed. Finally, it seeks to articulate the developed ideas to formulate problems and hypotheses for later works. Rather than provide answers, the text is concerned, from beginning to end, to sophisticate questions and to raise doubts.

KEYWORDS: Independence. Brazilian History. Constituent Project.

^{*} Mestre e Doutor em Direito (UFMG). Pós-doutorado em Teoria do Direito (Università degli studi di Roma Tre). Professor Associado II da Faculdade de Direito da UFMG. Professor do corpo permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, linha de pesquisa História, Poder e Liberdade. E-mail: mccattoni@gmail.com

^{**}Bacharel e mestrando em Direito (UFMG). Bolsista CAPES-REUNI junto ao Bacharelado em Ciências do Estado (UFMG).

I ADVERTÊNCIAS

"Viva pois a história, a volúvel história que dá para tudo" (MACHADO DE ASSIS, 1988, p. 8)

A frase em epígrafe diz bem mais do que diz. Para além de uma apologia da história, o que ela propõe, uma vez lida a partir do traço irônico que caracterizaria o realismo machadiano, é uma crítica dessa mesma história. Loureira história (MACHADO DE ASSIS, 1988, p. 7).

Um antigo provérbio africano afirma que enquanto não houver leões historiadores a história das caçadas sempre privilegiará os caçadores. Nessas poucas palavras, resumese muito do que vem sendo produzido, já há alguns séculos – possivelmente, provavelmente até, desde aquele momento, tão originário quanto perdido, a partir do qual se tornou possível falar de história (RICOEUR, 2007, p. 149-150) –, em termos de historiografia, de teoria da história e, sobretudo, de filosofia da história.

Narrar é uma arte, é verdade. E, quando o silêncio, ao invés das narrativas, aparece como o fruto da experiência, sinal existe de que algo importante se perdeu – talvez a própria possibilidade da experiência (BENJAMIN, 1994a). Mas, sem deixar de ser uma arte, narrar é também um poder, ou, se se preferir, a instauração de uma relação de poder. Não por acaso Michel Foucault convidaria a compreender os esforços narrativos feitos a partir do século XVI na França, em relação a seu passado e a suas origens, como uma lição de direito público. Uma lição que, ao contar o passado e contar sobre o passado, conta, a um só tempo, o que deve ser o direito e a quem cabe, dentro de seus limites, o exercício do poder (FOUCAULT, 2005).

Por mais estranho que soe o aforismo, o flanco aberto no seio da filosofia da história quiçá não resida tanto na crença – seja ela hegeliana ou marxista, cada qual a seu modo – de que os "Os homens fazem a sua própria história, mas não a fazem como querem" (MARX, 1974, p. 335): seu problema central parece ser não levar em conta adequadamente a dimensão hermenêutica de todo fazer histórico, não levar em conta que aquilo que os homens fazem só tem seu sentido percebido quando esses homens narram o que fizeram. Não levar em conta, portanto, que, seja num contexto antigo ou moderno, os homens narram a história, e a narram, em maior ou menor grau, como querem. Por isso mesmo, a história do mundo – se alguma vez puder existir ou ter existido algo com esse nome, capaz inclusive de contar-se a si mesma – não pode ser entendida como o tribunal do mundo, pois "Victrix causa deis placuit, sed victa Catoni" (ARENDT, 1978, p. 216)¹.

Tradução livre: "A causa dos vencedores agradou aos deuses, mas a dos vencidos agrada a Catão".

O uso da palavra "história" nas linhas acima, conquanto seja sem critério, não é sem propósito. Ela se refere ora àquilo que se tende a tomar como uma sucessão de eventos no tempo e no espaço, ora ao discurso que se produz a partir desses eventos. Esse uso ambíguo, se é verdade que pode dificultar a compreensão, tem o propósito de mostrar a dificuldade de se separarem ambos os campos semânticos, dificuldade essa revelada mais claramente na língua alemã, a partir da substituição, tipicamente moderna, do uso da palavra *Historie* pelo uso da palavra *Geschichte* (KOSELLECK, 2006, p. 48-50). Ao final desse processo de deslocamento lexical, *Geschichte*, como coletivo singular, pôde vir a significar ao mesmo tempo os acontecimentos, isolados ou em série, e os relatos sobre eles. Isso, por um lado, propiciou a elaboração de uma filosofia da história em que esta pretende contar-se a si mesma, e, por outro, deu vazão a toda problemática moderna em torno do caráter hermenêutico da história e do consequente problema da verdade na história (RICOEUR, 2007, p. 143-296; 347-356).

É no meio desse emaranhado de linhas e entrelinhas que o presente trabalho se coloca. Consiste ele, sobre o pano de fundo de uma reflexão histórico-filosófica acentuada, na tentativa de apresentar questões e delinear possíveis problemas e hipóteses iniciais para pesquisas futuras que digam respeito à independência jurídico-política do Brasil e a seu lugar na história – principalmente jurídica e, mais ainda, constitucional – do país.

Essa tentativa é situada no âmbito das reflexões sobre a identidade constitucional brasileira e sobre o que seria uma compreensão adequada do projeto constituinte brasileiro. Trata-se, portanto, de uma investigação histórica que não objetiva prender-se e perder-se no passado. Ao contrário, o que se busca é contribuir com os debates contemporâneos no, do e sobre o Brasil.

Duas questões possuem caráter fundante para este trabalho. Em primeiro lugar, crê-se que o resgate das construções narrativas acerca da independência jurídico-política brasileira e da Constituição outorgada por Pedro I abra espaço para que se pergunte se essa não tem sido uma história do erro, ou, abandonando momentaneamente a presunção da boa-fé daqueles que a escreveram, se essa não tem sido, e em que medida, uma história da mentira (DERRIDA, 1996).

Essa indagação inicial dá margem a que se parta para a seguinte. Considerando a hipótese de que essa história seja realmente, ao menos em parte, a do erro ou a da mentira, haveria como escová-la a contrapelo? (BENJAMIN, 1994b, p. 225).

Essas perguntas levam ao título do texto. Mais do que um jogo de palavras com aquela que se tornaria a epígrafe maior do 7 de setembro – ele mesmo pouco mais do que uma simples epígrafe anacrônica –, o que o título oferece é uma proposta aberta. É um título covarde. Não assume posição. Nele cabem muitas das distintas posturas assumidas pelos que viveram os eventos da época (CALMON, 1973) e pelos que tentaram sobre eles formular um parecer histórico. Independência como ruptura, como quebra,

como abandono do passado. Sorte como acaso e como destino, como ventura e como sina, e, em ambos os casos, como permanência do passado, do que o passado foi e do que ele deixou de ser. Originalismo, marxismo, darwinismo, historicismo. Muita coisa cabe na aproximação entre aquelas duas palavras, *independência* e *sorte*, sobremaneira quando o conectivo que as liga é *ou*, não *e*, e quando ao final delas se acrescenta um ponto de interrogação, não uma exclamação, muito menos um ponto final.

Como se perceberá ao final do texto, não é seu objetivo responder, senão por contraste e de modo indireto – uma vez que não fazê-lo seria hermeneuticamente impossível –, as muitas dúvidas que forem sendo levantadas ao longo dos tópicos seguintes. Dentro da proposta de delineamento de possíveis problemas e hipóteses iniciais de investigações futuras, são as indagações, elas mesmas, que aqui mais interessam. Isso justifica a escolha do estilo em que o texto é escrito. Na medida em que a tensão entre legibilidade e visibilidade, bem como os demais problemas ligados à dimensão escriturária ou literária da história (RICOEUR, 2007, p. 247-308), estão estreitamente vinculados à relação entre história, hermenêutica e verdade, o estilo da escrita torna-se uma preocupação central. É nesse sentido que o mais adequado para a presente proposta é a forma do ensaio, com a liberdade de articulação e as possibilidades de adereços que lhe são características.

II A NARRATIVA DO ELOGIO AO RESSENTIMENTO

"Toda história é remorso" (CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 1955, p. 465)

É difícil falar do imaginário. Trata-se de um campo escorregadio, avesso a apropriações e a definições precisas. Ele se mostra, e se esconde, em partes, em fragmentos que compõem um mosaico complexo. A diversidade fragmentária desse mosaico, aliás, pode dar ensejo a que se pergunte pela correção da referência a ele como objeto singular – um imaginário ou o imaginário –, quando na verdade, a não ser munindo-se de abstração e de um pouco de esquecimento, a referência deveria ser inequivocamente plural – os imaginários – e preferencialmente aberta e indefinida – alguns imaginários.

De qualquer modo, se for permitido que a intuição jogue aqui algum papel relevante, poder-se-ia dizer que no imaginário brasileiro – ou em um de seus imaginários, em um imaginário que parece se portar ainda como hegemônico diante de perspectivas distintas sobre a mesma questão – encontra-se fincado o retrato de um povo que não viveu sua própria história, ou que pelo menos não a viveu como agente ativo, mas na passividade de quem apenas observa.

Essa não é uma intuição que parte do nada. Ela se apoia em vestígios, pistas, indicadores que aparecem aqui e ali. Quando Paulo Bonavides e Paes de Andrade (2004,

p. 13) afirmam, logo no início de sua célebre obra, que aquela é uma história que não foi escrita pelo povo, essa sentença abre-se a múltiplas interpretações e a variados diálogos com o presente, com o passado e com projetos de futuro.

Quanto à multiplicidade das interpretações, coloca-se, em princípio, novamente a questão de se a história que o povo não escreveu teria sido a que é tomada como sucessão de eventos no tempo e no espaço ou a que é entendida como discurso construído sobre esses eventos. Quanto à variedade dos diálogos propiciados, eles não possuem somente uma dimensão temporal ampla. Sua amplitude diz respeito também aos distintos espaços em que acontecem: o espaço social, o espaço político, o espaço acadêmico, numa exemplificação rápida e sem a menor pretensão exaustiva.

Sobre o diálogo no meio social, aquela afirmativa ecoa no interior de grupos organizados ou não. É comum se ouvirem críticas, pulverizadas no cotidiano comunicativo, à postura passiva, e até covarde, do povo do e no Brasil. Experiências práticas obtidas no Programa Pólos de Cidadania nos anos de 2008 e 2009 oferecem algumas indicações importantes de como a ideia do povo apático aparece arraigada e não problematizada nos discursos individuais e coletivos. É significativo que, no meio de reuniões e processos de mobilização popular em comunidades vivendo situações de risco e exclusão, sejam igualmente recorrentes essas críticas, sem que os que as fazem se deem conta de sua contradição performativa: mobilizar-se para lutar por direitos, mas dizer, durante a mobilização, que a população brasileira, por definição quase ontológica, não participa dessas lutas.

Em relação ao meio político, não é de hoje que as políticas públicas sustentam-se sobre o lema de uma cidadania que precisa ser levada ao povo, como se este, impotente e indefeso, precisasse ser tutelado, na reprodução infinita de uma certa compreensão da menoridade social e política brasileira. Não se pode negar o inestimável valor de algumas iniciativas governamentais, presentes ou passadas, que tiveram, e têm, como meta a redução das desigualdades e a inclusão de esferas marginalizadas. Contudo, não poucas vezes subjaz a essas iniciativas o discurso de que a cidadania deve ser *concedida*, numa clara assunção da hipótese de que o povo, por si só, seria incapaz de *conquistá-la*. Tendo isso em mente, e lembrando o papel da propaganda na construção das verdades, fica menos estranho o fato de que o responsável por algumas das maiores atrocidades – políticas, sociais, jurídicas, culturais, humanas, enfim – da história do Brasil seja lembrado como o pai dos pobres.

No meio acadêmico, inevitavelmente permeado – não em seu todo, seja feita a ressalva – pela pretensão de formular respostas dentro de quatro paredes e entregá-las prontas à sociedade, o diálogo é mais facilmente identificável. Afinal, não parece ser outro o pressuposto ao discurso da democracia possível (FERREIRA FILHO, 1979) ou à retórica, cerca três décadas depois, do constitucionalismo ornamental e do povo em

sono letárgico (COMPARATO, 2007, p. 18-22), não obstante a imensidão que separa, no espectro ideológico, Manoel Gonçalves Ferreira Filho de Fábio Konder Comparato.

É esse diagnóstico que força o olhar para trás. Afinal, um dos momentos, por excelência, em que tal diagnóstico costuma se apoiar para reclamar para si ares de certeza é a independência do Brasil e a leitura desiludida que dela se tornou predominante: como esperar algo de um povo que não lutou sequer por sua própria independência, que desde essa independência vem assistindo desavisado aos fatos que lhe dizem respeito, mas que são deixados a cargo de alguns poucos homens e mulheres? Se desde a independência, se já na independência, era assim, como esperar que algo possa vir a ser diferente?

Mas, se hoje se pode dizer que predomina essa leitura desiludida, não foi bem assim que a história dessa narrativa, que a história da narrativa sobre a emancipação jurídico-política do Brasil, começou. Ao contrário, ela começa como elogio.

Nas décadas que se seguiram à proclamação da independência, um ponto importante do debate que se travava em terras brasileiras era a construção da memória relativa aos eventos que haviam tido lugar nos primeiros anos de 1820. Definir o caráter da separação jurídico-política era fundamental para compreender o que se passava no país e, principalmente, para arquitetar o que deveria ser feito nas épocas subsequentes. Também ali a construção da memória – sem entrar nas difíceis, embora produtivas, relações entre memória e história (RICOEUR, 2007) – poderia ser perfeitamente lida como uma lição de direito público.

A visão clássica desse período é exemplarmente expressa por Francisco Adolfo de Varnhagen (1957), em que pese seu livro só ter vindo a ser publicado no início do século XX. Sua ênfase recai na continuidade entre Brasil colônia e Brasil império independente, como se a dominação colonial houvesse sido uma oportunidade de amadurecimento sob a proteção da mãe portuguesa. As marcas dessa proteção permaneceriam inscritas no novo país como legado deixado pela ação civilizatória europeia (COSTA, 2005, p. 56-60).

Nesse sentido, nada mais óbvio do que descrever poética e romanticamente a declaração de independência às margens do Ipiranga (VARNHAGEN, 1957, p. 138), nada mais exato do que colocar Pedro, a certa altura dos fatos, como árbitro único dos destinos do Brasil (VARNHAGEN, 1957, p. 236) e como príncipe fundador do império (VARNHAGEN, 1957, p. 259), nada mais coerente do que criticar a assembleia constituinte e defender a postura do imperador frente a ela (VARNHAGEN, 1957, p. 183-236). Pois, se a nova pátria podia ser entendida como um filho que se emancipa da mãe ibérica sem cortar plenamente os laços hereditários, a força desses laços se materializava na figura de um nobre português à frente do império brasileiro.

Esse tom elogioso – não obstante vez ou outra se faça presente ainda hoje, não com pouca frequência contraditoriamente ligado a uma leitura desiludida – perde espaço a partir de meados do século XX.

O período, principalmente, que viria após 1930 seria caracterizado por uma produção vasta e de indiscutível qualidade procurando refletir sobre a emancipação jurídico-política brasileira. Na seara da continuidade, isto é, da permanência das profundas estruturas coloniais na configuração do país independente, os argumentos ganhariam força e refinamento no historicismo de Sérgio Buarque de Holanda (1970), dentre outras referências de igual ou parecido relevo.

De outro lado, entretanto, elaborava-se também um julgamento distinto acerca do que ocorrera nos idos do primeiro quartel do século XIX. Ao invés da permanência, surgiam obras com tendência a colocar ênfase na dimensão do rompimento, da independência como ruptura, tendência essa que poderia ser verificada, na década de 1970, nos escritos de José Honório Rodrigues (1974). Em certo sentido, esse novo olhar retomava o mote liberal e republicano de fins do século XIX e início do século XX, quando, procurando rever a visão então predominante dos fatos e fazer um uso político dessa revisão, o aspecto da ruptura, em face da continuidade, ganhava força, sem que, no entanto, fosse preservado numa obra historiográfica de vulto (COSTA, 2005, p. 60-64).

Enquanto Sérgio Buarque de Holanda leria o longo processo de separação jurídicopolítica – de 1808 a 1836 – como lenta desagregação da herança colonial e como
transação entre o passado de dominação e as instituições independentes (HOLANDA,
1970, p. 9-39; COSTA, 2005, p. 83-85), José Honório Rodrigues optaria por uma análise
de mais curta duração e por dar destaque às lutas e aos conflitos, bem como por deslocar
o foco da monarquia para a obra constitucional como responsável pela fundação da
unidade nacional (RODRIGUES, 1974; COSTA, 2005, p. 86-87).

A vastidão bibliográfica que então se produziria inclui, obviamente, outros autores de peso ímpar, como Gilberto Freyre (1968), Caio Prado Júnior (1957), Raimundo Faoro, Celso Furtado, Roberto da Matta (COSTA, 2005; CATTONI, 2011a). Numa margem ou noutra do espectro que dividia adeptos da continuidade ou da ruptura, fato é que o elogio, aos poucos, e com maior ou menor relutância, se esvaía.

O papel desempenhado por Pedro no processo de independência, a inexistência de maiores turbulências nesse processo e seu caráter negocial, feito de cima para baixo, o que havia permitido que se mantivesse toda uma estrutura socioeconômica colonial, haviam sido motivos de exaltação manifesta exemplarmente nas páginas de Varnhagen. Com poucas exceções, como a do próprio Gilberto Freyre, esses mesmos fatos eram agora motivo de ressentimento.

Se o argumento central deste tópico tiver alguma plausibilidade, esse ressentimento permearia grande parte do imaginário – social, político, acadêmico – brasileiro ao longo de todo século XX, chegando, praticamente intacto, ao início do século XXI, em que pesem novos olhares que, como se verá abaixo, progressivamente a ele se vão contrapondo.

Outras duas perspectivas costumam vir ligadas ao ressentimento. A primeira delas diz respeito aos vícios de origem (FRANCO SOBRINHO, 1970, p. 25; RODRIGUES, 1974, p. 198); a segunda, à teologia política da falta e ao consequente discurso do mesmo (CATTONI, 2011a).

Para a perspectiva dos vícios de origem, os erros do início da formação do Brasil apareceriam como marcas de nascença, traços hereditários — portanto, transmissíveis às gerações sucessoras — e mais ou menos incuráveis. Eles perpassariam toda — passado, presente e também futuro — a história política, social, cultural, jurídica, econômica e institucional do país.

Por sua vez, a perspectiva da teologia política da falta clamaria por algo como a nação francesa, algo como a massa homogênea do povo nas ruas, no exercício de um poder constituinte ilimitado e ilimitável. Negando à população a titularidade de sua história com base numa suposta falta nos eventos centrais dessa história – dentre os quais se destaca a independência –, esse argumento pareceria, e parece, buscar muito mais guilhotinas do que revoluções, sangue do que tentativas de mudança.

A historiografia constitucional não bebe em fonte diversa. Deixando de lado o tom ainda elogioso com o qual Pimenta Bueno se refere a Pedro e à monarquia (PIMENTA BUENO, 1978), as poucas obras relevantes que existem dedicadas ao tema, além de se manterem presas a uma forma em certa medida positivista de contar a história, enfocando grandes datas, grandes fatos e grandes homens, padecem, outrossim, das perspectivas dos vícios originários e da falta do povo. Isso fica menos explícito em Afonso Arinos de Melo Franco (1957; 1968). Mas aparece expressamente em autores como Franco Sobrinho (1970) e, de maneira no mínimo contraditória, em Paulo Bonavides e Paes de Andrade (2004).

Em termos gerais – é sempre difícil, talvez impossível, falar *em termos gerais* –, toda essa construção teórica erigida sobre a pedra angular do ressentimento, principalmente aquelas obras de menor refinamento e profundidade, traz como consequência a elaboração de uma crítica que acaba tendo seu sentido pervertido, na medida em que reforça aquilo que pretendia denunciar. Não aceitando as tensões entre sucessos e fracassos, entre avanços e retrocessos, entre aberturas e fechamentos hermenêuticos, características da própria história, essa crítica joga por terra quaisquer experiências em termos de democracia, república, igualdade e liberdade construídas, ainda que precariamente e numa dimensão contrafática, no transcorrer da história do Brasil.

Por melhores que sejam as intenções, a narrativa como ressentimento peca pela espera e pela cegueira: pela espera, ao permanecer aguardando que o povo desperte de seu sono (COMPARATO, 2007), sem nunca perceber que ela mesma é quem dorme; pela cegueira, por não enxergar esse povo em sua história, igualmente sem notar que a lente usada é que se encontra gasta.

Toda essa discussão abre caminho para que se retorne ao início deste tópico, à afirmativa de Paulo Bonavides e Paes de Andrade e à multiplicidade de suas interpretações. A questão colocada foi de se a história que o povo não escreveu havia sido a história como sucessão de eventos no tempo e no espaço ou a história como discurso que se constrói tendo por base esses eventos. Mas, após o breve – e incompleto, sempre incompleto – resgate historiográfico aqui empreendido, talvez a interrogação fosse mais bem apresentada de uma outra forma: até que ponto a afirmação de que o povo não escreveu sua história, como sucessão de eventos, não se vale do fato de que o povo não escreveu a história como discurso sobre aqueles eventos? Em que medida se relacionam a narrativa como ressentimento, a narrativa como poder de narrar e a narrativa como história do erro, ou história da mentira, na consolidação de uma perspectiva, no mínimo paradoxal, de acordo com a qual o povo teria faltado, permanecido sempre apático, por espontânea vontade ou por insuperável incompetência?

III A NARRATIVA DA CRÍTICA À POSSIBILIDADE

"Dizer não tantas vezes até formar um nome" (ALICE RUIZ, 1982)

Um viva à Constituição! Um viva a El-Rey! Um viva à Santa Igreja Católica! Aclamações como essa não seriam impossíveis de serem encontradas em Portugal na primeira quadra do século XIX. A Revolução do Porto aconteceria num momento em que a Europa vivia os influxos da Restauração Monárquica, numa espécie de ressaca política, moral e religiosa dos efeitos da Revolução Francesa. O movimento revolucionário e constitucional português seria mediado pelas forças restauradoras de então, sem se esquecer de que as ideias iluministas como um todo, anteriores ao Vintismo, eram também elas mediadas pela forte tradição católica do reino luso. É esse salão à luz de velas, essa moldura de Luzes mitigadas, que receberia a movimentação liberal portuguesa e o processo de independência do Brasil (NEVES, 2003, p. 27-53), ainda que cabeças mais exaltadas não tenham deixado de se fazer presentes.

Voltando às dificuldades de se falar do imaginário – dos imaginários, de alguns imaginários –, uma verdade, sempre provisória, que sobre ele, ou sobre eles, pode ser dita reside em sua composição frequentemente prenhe de caricaturas. Realçando algumas características e esmorecendo outras, elas ajudam a fixar na memória datas, personagens e eventos. Porém, não sem o preço da desfiguração imposta às imagens que passam a ter morada fixa na lembrança.

Se é verdade que a independência jurídico-política brasileira pode encontrar abrigo junto a imaginários nacionais, com ela não seria diferente. Há caricaturas que a configuram, e a desfiguram. A vinda da família real portuguesa como mera fuga

improvisada ante as ameaças napoleônicas e as pressões inglesas; o caráter fraco, titubeante e covarde de João VI; o personagem intrépido de Pedro I como maestro único e responsável maior pela declaração da independência; a natureza elitista e negocial da emancipação jurídico-política; o fracasso absoluto da primeira experiência constituinte do Brasil como país livre; a ilusão do liberalismo brasileiro: esses são alguns dos retratos pintados em cores fortes para representar a separação de Portugal.

A postura assumida pela historiografia diante dessas imagens exacerbadas, durante um bom tempo, não tem sido muito distinta do elogio ou do ressentimento. Nesse ambiente, conquanto a narrativa como ressentimento tenha reiteradamente acabado por reforçar o que pretendia denunciar, é necessário reconhecer que coube a ela a formulação de críticas importantes, críticas, contudo, que limitadas epistêmica e metodologicamente não puderam enxergar alternativas e terminaram não poucas vezes por convergir em direção a posições conservadoras e autoritárias. Eram, e ainda são, críticas estéreis, sem a fundamental dimensão, que lhes deve ser constitutiva, das possibilidades.

A história muda, e muda também o jeito de contá-la (REIS, 1999), porque, acima de tudo, a história entendida como discurso é tão histórica quanto a história entendida como sucessão de eventos no tempo e no espaço. O século XX assistiu à ascendência de novas maneiras para se narrar, de novos métodos para se procurar reconstruir, nos limites hiperbólicos – no duplo sentido de exagero e de assintótico – em que isso é possível, a verdade histórica. O substrato fornecido por essas novas metodologias da história, que revelam, outrossim, novas posturas epistemológicas diante da história, tem contribuído significativamente para releituras que vêm sendo empreendidas pela historiografia brasileira. Num passeio rápido por elas, alguns temas se destacam.

O problema da nação – se teria antecedido, sido concomitante ou vindo após a construção do Estado (JANCSÓ, 2003) – vem ligado à delicada questão da unidade do império (LUSTOSA, 2004a). A busca por uma compreensão mais adequada do federalismo das províncias do norte tem colocado em xeque uma história da independência demasiado fluminense-paulista-mineira – em que a ideia de Estado unitário apareceria como uma espécie de marco normativo e teleológico implícito à própria narrativa histórica – e apontado a necessidade de uma compreensão mais plural dos embates políticos daquela época (MELLO, 2004).

Isso toca outro antigo ponto de debate: a monarquia unitária brasileira teria sido melhor que o esfacelamento do domínio espanhol em uma série de repúblicas?

Também consiste em preocupação dessas releituras a periodização da independência, que sempre se mostrou um campo aberto de reflexão e tendeu a dividir ideologicamente seus narradores conforme lhe prolongavam ou lhe atrofiavam a duração (MALERBA, 2006b, p. 31-32). Teria ela começado em 1808, com a chegada da família real, em 1820, com a eclosão da Revolução do Porto, em 1821, com a volta de João VI a Portugal, ou em 1822, com o dia do "fico", com a convocação da assembleia

constituinte ou com o grito do Ipiranga? E teria ela terminado em 1822 ou teria se prolongado até 1823, com a instauração da assembleia constituinte, até 1824, com a outorga da Constituição, até 1831, com a abdicação de Pedro I, ou até 1840, com a maioridade antecipada de Pedro II?

A definição da periodização, por sua vez, dialoga com a determinação do caráter – se teria sido revolucionária, reformista ou conservadora, se nela teria predominado a dimensão da continuidade ou da ruptura – e do sentido da emancipação jurídico-política – quais teriam sido as razões, os motivos, que produziram aquele resultado (MALERBA, 2006b, p. 32-35, 38-40)?

Por fim, tem-se apontado a necessidade de abordagens que levem mais a sério a ação concreta de indivíduos concretos e os sentidos que estes davam a suas práticas, o que implica repensar a lógica de interesses diversos que se imiscuíram no suposto interesse coletivo de libertação das cadeias coloniais (MALERBA, 2006b, p. 40-45). Além disso, campos como a temporalidade histórica (ARAÚJO, 2008), a cultura política panfletária (NEVES, 2003; LUSTOSA, 2000), as (trans)formações dos espaços públicos e a participação de camadas não pertencentes aos grupos das elites (MOREL, 2005) têm sido objeto de estudos aprofundados que redimensionam muitos dos debates clássicos sobre o período.

A riqueza e a vastidão dessas discussões tornam difícil chegar a conclusões definitivas. Porém, exatamente essa riqueza e vastidão permitem desconstruir aquelas caricaturas que ainda deformam a compreensão da independência.

A vinda da família real portuguesa deu-se sobre a pressão da Inglaterra e sobre as ameaças de Napoleão, é verdade. Mas não se pode esquecer que muito antes de tudo isso havia o desejo de transferir a Corte para o solo colonial. Afinal, o reino português houvera sofrido sempre com o tamanho diminuto de seu território, problema que se acreditava poder ser resolvido numa colônia com as dimensões continentais do Brasil. Teria essa ideia estado na mente dos políticos da Corte quando do processo que culminaria na retirada para o Brasil? Teria tido isso alguma influência na demora em decidir-se por essa retirada? Tal hipótese poderia ser referendada pela permanência da Corte depois que Napoleão havia sido derrotado e as ameaças haviam cessado? Foi apenas fuga a vinda da família real? Foi fuga misturada com desejo de grandeza e regeneração? Quais os aspectos que realmente compõem esses eventos?

Que a hipótese não é de todo absurda comprova-se por outro fato, que vem tentar desconstruir outra imagem desfigurada. João VI era somente um político covarde e titubeante ou isso se aliava em sua personalidade a traços pacientes e estratégicos? Qual o sentido de ter deixado Pedro no Brasil ao partir de volta para Portugal (MALERBA, 2006b, p. 33-34)? Não soava como garantia contra possíveis atitudes das Cortes revolucionárias, que, a todo momento, correriam o risco de perder sua colônia mais importante, como aconteceu ao final? Não poderia ser também uma

atitude de salvaguarda de sua dinastia, já antecipando as possíveis consequências de todos aqueles acontecimentos?

A propósito, quanto às Cortes, realmente teriam tentando recolonizar o Brasil (MÁRCIA BERBEL *apud* MALERBA, 2006a, p. 15)? A dimensão das medidas tomadas por elas não teria sido exagerada pelos interesses daqueles que do lado de cá do oceano já começavam a se apegar um pouco mais à ideia da independência?

Em relação a Pedro, qual seu real papel? Merece os elogios de Varnhagen e Tobias Monteiro (1927)? Ou as críticas de tantos outros? A independência teria acontecido só por sua causa ou sua presença teve o condão único de determinar que um processo inevitável tivesse uma conclusão monárquica e unitária? Foi ele maestro único e responsável maior pela emancipação do país (VARNHAGEN, 1957, p. 236, 259; MONTEIRO, 1927, p. 846-854; FRANCO, 1957, p. 229)? Ou teria sido elemento de manobra nas mãos de homens como José Bonifácio e Gonçalves Ledo? Ou as duas coisas cada qual em sua proporção?

Sobre a natureza da independência, ela se resumiria a um fazer elitista e negocial? E as batalhas que aconteceram, principalmente na Bahia? A elite existia em si e isolada do mundo, ou sua própria identidade constituía-se num contexto social mais amplo com base no qual se poderia falar de uma participação, ainda que indireta, de outros setores da população?

Finalmente, a primeira experiência constituinte do Brasil poderia ser rotulada como simples fracasso? Seria ela a marca inicial de um processo anômalo secular caracterizador da história brasileira, nas palavras de José Honório Rodrigues (1974, p. 198)? Ou resultaria dela lições importantes, como o mesmo José Honório Rodrigues (1974, p. 279) reconhece? Nada teria dela restado, além de uma derrota das forças liberais? Houve essa derrota? Quem perdeu com o fechamento da assembleia constituinte? E a Constituição, outorgada em seguida? O que ela diz, não somente em seu texto, sobre o problema da soberania? Qual sua relação com a assembleia dissolvida, com o projeto Antônio Carlos e com o pensamento liberal? O liberalismo brasileiro foi verdadeiramente uma ilusão, uma perversão do liberalismo? Ou foi resultado de uma leitura nacional de princípios buscados em outros países, uma leitura tão importada e contraditória quanto as que não deixariam de ser feitas de igual maneira nesses países?

São várias as perguntas, todas elas em aberto. Precisamente por serem várias e permanecerem em aberto elas demonstram com obviedade que a emancipação brasileira diante de Portugal consiste num processo bem mais complexo do que pode parecer a partir da investigação dos imaginários relativos a ela e da leitura de algumas obras, consagradas ou não, sobre o tema.

No que diz respeito à narrativa como ressentimento, a contribuição crítica das releituras que vêm sendo empreendidas ganha novos ares. Na medida em que do olhar para o passado decorrem alternativas, mais do que remorso, as críticas deixam de ser

estéreis e a narrativa histórica reveste-se de novas cores, podendo transformar-se, sem deixar de ser contestatória, numa narrativa como possibilidade.

IV CONSIDERAÇÕES FINAIS: DO SILÊNCIO COMO AQUILO QUE NÃO SE ESCUTA

"Mesmo calada a boca resta o peito Silêncio na cidade não se escuta" (CHICO BUAROUE, GILBERTO GIL, 1973)

> "Vim pelo caminho dificil, a linha que nunca termina," (PAULO LEMINSKI, 1995)

Do elogio ao ressentimento. O ressentimento como crítica, mas sem frutos. Da crítica infrutífera à possibilidade. O caminho percorrido até aqui foi, sem dúvida, um caminho incompleto. Nele, porém, é possível perceber a escassez de estudos acerca da história constitucional do Brasil, principalmente estudos que analisem mais do que os textos constitucionais e os documentos oficiais, por um lado, e mais do que as intrigas palacianas, do outro. Além disso, percebe-se também que a identidade constitucional é temática que não se encontra presente tanto nas obras da historiografia constitucional quanto nas obras da historiografia de modo geral do Brasil.

Mas para que serve uma identidade constitucional? Uma identidade constitucional tem relevância acima de tudo para que seja possível compreender como se relacionam os direitos fundamentais assentados nas ideias de liberdade e igualdade dentro de uma comunidade jurídica, o que significa dizer que a identidade constitucional interfere na forma como maiorias e minorias se articulam e na forma como exclusões e novas demandas por inclusão são lidas à luz do direito.

E a quem pertence a identidade constitucional, ou a identidade do sujeito constitucional? Em outros termos, a quem compete construí-la? Há de fato um sujeito, ou macrossujeito, que seja seu titular? Sua construção, histórica e sempre incompleta, é atribuição exclusiva dos órgãos de cúpula dos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, ou pertence ao povo no exercício cotidiano de sua cidadania, a partir de uma concepção difusa de soberania popular (REPOLÊS, 2007, p. 100)?

Quaisquer que sejam as respostas, o que teria isso a ver com a independência do Brasil? Para olhares menos atentos, nada. O problema é que a visão do passado interfere de um jeito ou de outro nas atitudes do presente, uma vez que se inscreve como pano de fundo de um silêncio eloquente e mais ou menos compartilhado.

Não parece equivocado sustentar que a postura do Supremo Tribunal Federal ao ter diante de si uma arguição de inconstitucionalidade será uma se predominar dentre seus ministros a máxima de que o povo esteve invariavelmente em falta com a definição

de seus próprios rumos e outra se predominar a máxima contrária, ou seja, a de que esse povo tem participado ou tentado participar, mesmo que de maneira fragmentária e muitas vezes contraditória, do delineamento dos destinos do país.

No primeiro caso, supostamente nunca tendo atuado como sujeito ativo no palco histórico, argumentar-se-ia que a população não possui interesse, experiência nem conhecimento, em suma, condições de tomar decisões tão importantes como aquelas que estão em pauta, permanecendo em sua menoridade e à espera de *ser conduzida* à democracia. No segundo caso, tendo estado presente ou tentado estar, a população não só tem condições, mas também tem o direito de decidir. Igual exemplo, respeitadas as devidas adaptações, vale para a postura do Congresso Nacional ao legislar e para a postura da Administração Pública ao elaborar e executar políticas públicas.

Ao que tudo indica, ainda prevalece quanto a todos esses pontos a narrativa como ressentimento. Associada a ideários autoritários, ou por eles apropriada, ela tem levado à privatização da identidade constitucional no interior dos órgãos estatais, em que pese o lento avanço que tem acontecido em se tratando de democracia participativa.

À base dessa privatização costumam vigorar reclamações direcionadas a certo silêncio do povo, de um povo que não falou e não gritou no transcurso de sua história.

Basicamente, há duas possibilidades para o silêncio. Em uma delas, a palavra não é dita. Na outra, conquanto seja dita, ela não é ouvida. Acredita-se, aqui, que o silêncio de que se reclama em relação ao povo não provém de uma dificuldade de falar, mas, sim, da incapacidade de ouvir. Um silêncio que, portanto, se manifesta não como aquilo que não se diz, mas como aquilo que não se escuta, ou, tendo-se em conta o poder de narrar e a possibilidade de uma história da mentira, não se quer escutar. Aquela narrativa como ressentimento, já acusada pela espera e pela cegueira, pode ser também condenada pela surdez. Não deixa de ser oportuno lembrar o convite de Boaventura Santos a um exercício de sociologia das ausências e das emergências para lidar com experiências construídas ideologicamente como não existentes (SANTOS, 2002).

Nesse sentido é que se justifica uma pesquisa que, pretendendo adentrar a discussão sobre a identidade constitucional e sobre o projeto constituinte brasileiros, retorna ao comeco do século XIX.

Caminhando para o desfecho, as reflexões destas páginas permitem traçar, conforme pretendido, algumas propostas para trabalhos futuros. Em primeiro lugar, faz-se necessário um estudo mais aprofundado acerca da fundação. Sem se preocupar com datas precisas ou com nomes de grandes personalidades, é preciso procurar compreender se aquelas pessoas que vivenciaram o processo de separação jurídico-política enfrentaram o problema do absoluto (ARENDT, 1988), e, se o enfrentaram, como o resolveram no que diz respeito ao *locus* do poder e da autoridade, se operaram e como operaram com o conceito de poder constituinte e como entenderam a natureza de seus atos no exercício desse poder.

Junto a isso, deve ser mais bem investigada a questão da soberania. Como se deram os debates e quais foram as conclusões a que se chegou quanto àquele que seria o tema precípuo no seio da assembleia constituinte (LUSTOSA, 2004b, p. 63-66) e que terminaria por levar à sua dissolução? Como se relacionaram, então e no decorrer do império, as concepções de soberania monárquica, soberania nacional e soberania popular? Os modelos de compreensão extraídos das revoluções norte-americana e europeias, como aqueles elaborados por Gomes Canotilho (2003, p. 63-84) ou por Maurizio Fioravanti (2003, p. 25-95), adéquam-se como chave de leitura à independência brasileira? E a tensão entre federalismo e centralismo? Como ocorreu o enfrentamento de pretensões soberanas que acreditavam, uma na soberania originária das províncias isoladas, outra na soberania originária do Estado unitário continental? Em que sentido se podem compreender adequadamente as tendências, as ideias e os movimentos federalistas daquele momento (MELLO, 2004)?

Em segundo lugar, é urgente buscar entender se houve e qual teria sido o ganho qualitativo representado pelo processo constituinte de 1822 a 1824, ou seja, período que abrange a convocação da assembleia em junho de 1822, sua instauração e dissolução em 1823 e a outorga da Constituição em 1824. Resumir esse processo à outorga do texto constitucional como produto do fracasso da primeira experiência constituinte brasileira parece demasiado simplista.

O que pode ser retirado como aprendizagem do processo constituinte de 1822-1824 quando observado por uma óptica que reconheça seu aspecto fragmentário e as mediações entre a facticidade dos acontecimentos e as pretensões de validade que internamente os sustentavam? A Constituição teria representado um novo parâmetro hermenêutico para a ação das pessoas entre si e diante do Estado? Quais mudanças interpretativas, num direito como *medium* de integração social, teriam ocorrido – ainda que precariamente e numa dimensão contrafática – a partir da existência de uma Constituição liberal? O que foi o liberalismo brasileiro do ponto de vista da articulação dos conceitos de liberdade e igualdade, sobretudo em face do instituto da escravidão e do sufrágio restrito? E as mulheres, como viveram toda essa dinâmica? E as revoltas ocorridas, como se inserem nesse quadro? Houve demandas por inclusão? Em quê se apoiaram? Como foram lidas? Há espaço para que se fale, retrospectivamente, de uma luta por reconhecimento?

Em terceiro lugar, o que é possível dizer da participação do povo na independência nacional? Escravos, negros libertos, brancos pobres: como essas esferas sociais efetivamente teriam atuado e em que medida teriam contribuído – numa perspectiva contrafática e fragmentária, repita-se – para a construção das soluções tomadas e para o alcance dos resultados obtidos?

Por fim, é necessário indagar a identidade constitucional e o projeto constituinte brasileiros (CATTONI, 2011a). Pode-se afirmar haver um fio único, não obstante riscado por continuidades e descontinuidades, que se estenda de 1822 até os dias de hoje? Se sim, quais seriam os momentos constitutivos fundamentais desse fio? Quais seriam suas fraturas? O projeto constituinte de construção do Estado Democrático de Direito teria sido *inaugurado* ou *reinaugurado* em 1988? Ele pode olhar para trás e resgatar vestígios de racionalidade na história do Brasil? Até que ponto a narrativa como ressentimento, verdadeiro ou forjado, e as perspectivas dos vícios de origem e da teologia política da falta têm colocado obstáculos ao desenvolvimento livre e plural dessa identidade e à consolidação democrática desse projeto? Uma revisão das concepções tradicionais acerca da emancipação jurídico-política nacional pode contribuir para combater esses obstáculos e para compreender melhor a historicidade da identidade constitucional e do projeto constituinte? Essa revisão teria algo a colaborar com o enfrentamento das teses da democracia possível (FERREIRA FILHO, 1979) e com a defesa de uma democracia sem espera (CATTONI, 2011b)?

Todas essas perguntas e hipóteses – conforme anunciado, sem respostas prontas – podem possibilitar o abandono de uma visão reificada, portanto reificante, do movimento da independência, e contribuir para a construção de uma nova história do processo de constitucionalização brasileiro, uma história que – muito antes de pretender a tão ilusória quanto ideologizada neutralidade historicista – seja assumidamente comprometida com a efetivação do Estado Democrático de Direito, aqui e agora, entre nós.

REFERÊNCIAS

ALICE RUIZ. In: HOLLANDA, Heloísa Buarque de; PEREIRA, Carlos Alberto Messeder. *Poesia jovem* – anos 70. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

BONAVIDES, Paulo; ANDRADE, Paes de. *História constitucional do Brasil.* 6. ed. Brasília: OAB, 2004.

ARAÚJO, Valdei Lopes. *A experiência do tempo:* conceitos e narrativas na formação nacional brasileira (1813-1845). São Paulo: Aderaldo e Rothschild, 2008.

ARENDT, Hannah. The life of the mind. v.1, "Thinking". London: Secker & Warburg, 1978.

ARENDT, Hannah. *Da Revolução*. Trad. Fernando Dídimo Vieira. Rev. Trad. Caio Navarro Toledo. Brasília e São Paulo: Universidade de Brasília e Ática, 1988.

ARMITAGE, John. *História do Brasil:* desde o período da chegada da família de Bragança em 1808 ate a abdicação de D. Pedro I em 1831. 3. ed. / brasileira com anotações. Rio de Janeiro: Zelio Valverde, 1943.

BENJAMIN, Walter. Experiência e pobreza. In: BENJAMIN, Walter. *Magia e técnica, arte e política:* ensaios sobre literatura e história da cultura. Trad. Sérgio Paulo Rouanet. 7. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994a, p. 114-119. – (Obras escolhidas; v. 1)

BENJAMIN, Walter. Sobre o conceito da história. In: BENJAMIN, Walter. *Magia e técnica, arte e política:* ensaios sobre literatura e história da cultura. Trad. Sérgio Paulo Rouanet. 7. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994b, p. 222-232. – (Obras escolhidas; v. 1)

BUARQUE, Chico e GIL, Gilberto. *Cálice*, 1973. Disponível em http://www.chicobuarque.com. br/construcao/mestre.asp?pg=calice 73.htm>.

CALMON, Pedro. Introdução. In: BRASIL. Diário da assembléia geral constituinte e legislativa do império do Brasil de 1823. Brasília: Senado Federal, 1973.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição. Coimbra: Livraria Almedina, 2003.

CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE. Fazendeiro do Ar e Poesia Até Agora. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio, 1955.

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. Notas programáticas para uma nova história do processo de constitucionalização brasileiro. *In:* CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade (Coord.). *Constitucionalismo e História do Direito*. Belo Horizonte: Pergamum, 2011a, p. 19-60.

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. Democracia sem espera e processo de constitucionalização: uma crítica aos discursos oficiais sobre a chamada "transição política brasileira". *In*: CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade (Coord.). *Constitucionalismo e História do Direito*. Belo Horizonte: Pergamum, 2011b, p. 207-247

COMPARATO, Fábio Konder. Prefácio. In: FAORO, Raymundo. *A República inacabada*. (Org.). Fábio Konder Comparato. São Paulo: Globo, 2007, p. 7-24.

COSTA, Wilma Peres. A Independência na historiografia brasileira. *In:* JANCSÓ, István (Org.). *Independência:* história e historiografia. São Paulo: Hucitec: Fapesp, 2005, p. 53-118.

DERRIDA, Jacques. História da mentira: prolegômenos. Trad. Jean Briant. *Estudos Avançados*, v. 10, n. 27, 1996, p. 7-39.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. A democracia possível. 5. ed., rev. São Paulo: Saraiva, 1979.

FIORAVANTI, Maurizio. *Los derechos fundamentales*. Apuntes de Historia de las Constituciones. Trad. Manuel Martinez Neira. Madrid: Trotta, 2003.

FOUCAULT, Michel. Aula de 11 de fevereiro de 1976. In: FOUCAULT, Michel. *Em Defesa da Sociedade*: curso no Collège de France (1975-1976). Trad. Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 135-166.

FRANCO, Afonso Arinos de Melo. *Estudos de direito constitucional*. Rio de Janeiro: Revista Forense, 1957.

FRANCO, Afonso Arinos de Melo. Curso de direito constitucional brasileiro. 2. ed. Rio de Janeiro: 1968.

FRANCO SOBRINHO, Manoel de Oliveira. *História breve do constitucionalismo no Brasil*. 2. ed. ampl. Curitiba: UFPR, 1970.

FREYRE, Gilberto. *Sobrados e mucambos*: decadência do patriarcado rural e desenvolvimento do urbano. 4. ed. 2 v. Rio de Janeiro: José Olympio, 1968.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. A herança colonial – sua desagregação. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Org.). *História geral da civilização brasileira*. t. 2, v 1. São Paulo: Difel, 1970.

JANCSÓ, István (Org.). Brasil: formação do Estado e da Nação. São Paulo: Hucitec, Unijuí, Fapesp, 2003 (Estudos Históricos, 50).

KOSELLECK, Reinhart. *Futuro passado:* contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto/PUC-RJ, 2006.

LEMINSKI, Paulo. Distraídos venceremos. São Paulo: Brasiliense, 1995.

LUSTOSA, Isabel. *Insultos impressos:* a guerra dos jornalistas na independência (1821-1823). São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

LUSTOSA, Isabel. O Brasil entre Duas Américas: federalismo e unidade nacional. In: LUSTOSA, Isabel. *As trapaças da sorte:* ensaios de história política e de história cultural. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004a, p. 17-50.

LUSTOSA, Isabel. Criação, Ação e Dissolução da Primeira Assembléia Constituinte Brasileira: 1823. In: LUSTOSA, Isabel. *As trapaças da sorte*: ensaios de história política e de história cultural. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2004b, p. 51-79.

MACHADO DE ASSIS. Memórias Póstumas de Brás Cubas. Chile: Editorial Lord Cochrane S.A., 1988.

MALERBA, Jurandir. Apresentação – Ecos de Oxford. In: MALERBA, Jurandir (Org.). *A independência brasileira:* novas dimensões. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006a, p. 11-18.

MALERBA, Jurandir. Esboço crítico da recente historiografia sobre a independência do Brasil (c. 1980-2002). In: MALERBA, Jurandir (Org.). *A independência brasileira:* novas dimensões. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006b, p. 19-52.

MARX, Karl. O 18 Brumário de Luis Bonaparte. *In:* MARX, Karl. *Manuscritos econômico-filosóficos e outros textos escolhidos*. Coleção Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1974, p. 329-410.

MELLO, Evaldo Cabral. *A outra Independência:* o federalismo pernambucano de 1817 a 1824. São Paulo: Ed. 34, 2004.

MONTEIRO, Tobias. *História do império*: a elaboração da independência. Rio de Janeiro: F. Briguiet, 1927.

MOREL, Marco. As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840). São Paulo: Hucitec, 2005.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e constitucionais*: a cultura e política da independência (1820-1822). Rio de Janeiro: Revan.: FAPERJ, 2003.

PRADO JÚNIOR, Caio. Formação do Brasil Contemporâneo: Colônia. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 1957.

PIMENTA BUENO, José Antônio. Direito público brasileiro e análise da Constituição do Império. Brasília: Senado Federal, UnB, 1978.

REIS, José Carlos. *As identidades do Brasil:* de Varnhagem a FHC. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getulio Vargas, 1999.

REPOLÊS, Maria Fernanda Salcedo. A identidade do sujeito constitucional no Brasil: uma visita aos seus pressupostos histórico-teoréticos na passagem do Império para a República, da perspectiva da forma de atuação do guardião máximo da Constituição. *Revista da Faculdade Mineira de Direito*, v. 10, n. 20, 2. semestre, 2007, p. 89-102.

RICOEUR, Paul. A memória, a história, o esquecimento. Campinas: Editora UNICAMP, 2007.

RODRIGUES, José Honório. A Assembléia Constituinte de 1823. Petrópolis: 1974.

SANTOS, Boaventura. Para uma sociologia das ausências e uma sociologia das emergências. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 63, outubro, 2002, p. 237-280.

SIQUEIRA, Gustavo Silveira. *Cultura Jurídica Brasileira: a Formação do Estado e do Direito no Brasil*. 2009. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2009.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História da Independência do Brasil* – até o reconhecimento pela antiga metrópole, compreendendo, separadamente, a dos sucessos ocorridos em algumas províncias até essa data. 3. ed. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1957.

Recebido: fevereiro 2012 Aprovado: novembro 2012